

PUBLICIDADE LEGAL

IGP-M avança 0,29% no mês de agosto

O Índice Geral de Preços - Mercado (IGP-M), que geralmente serve como base para reajustes nos contratos de aluguel de imóveis, subiu 0,29% em agosto. Apesar da alta, a taxa representa desaceleração na comparação com o mês anterior, quando foi registrado avanço de 0,61%.

O resultado foi divulgado, ontem, pela Fundação Getúlio Vargas. Nos últimos 12 meses, o índice acumula crescimento de 4,26%. Considerando a evolução desde janeiro de 2024, houve aumento de 2%.

Há um ano atrás, agosto do ano passado, o IGP-M vivia cenário distinto e registrou deflação de 0,14%, ou seja, inflação negativa. Naquela época, o índice acumulava queda de 7,2% nos últimos 12 meses.

Calculado pela FGV, o IGP-M busca medir a inflação. No entanto, tem metodologia diferente do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e considerado o índice oficial da inflação no país.

Ainda assim, o IGP-M é levado em conta em alguns negócios, sendo comum sua escolha como referência para reajuste anual de contratos de moradia. Por essa razão, ao índice é conhecido como "inflação do aluguel". Também costuma ser utilizado como indexador de contratos de empresas de serviço, como energia elétrica, telefonia, educação e planos de saúde.

MUNICÍPIO DE UNISTALDA
Pregão Eletrônico 07/2024 - Proc. Adm. 04/2024
Objeto: Contratação de empresa especializada para serviços de instalação de um conjunto de equipamentos, incluindo fornecimento e instalação de uma fonte luminosa na Praça Central Batista Pessota. Propostas: 17/09/2024 até às 8:29h. Abertura: 17/09/2024, às 8:30h. Disputa de preços: 17/09/2024, às 8:31h. <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Edital: www.unistalda.rs.gov.br. Informações: licitacao@unistalda.rs.gov.br ou (55) 99613-2414. Unistalda, RS, 30 de agosto de 2024. José Gilnei Manara Manzoni Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS VALOS
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
O Município torna público que o Processo nº. 51/2023 - Pregão Presencial nº 22/2023, referente a registro de preços visando aquisição parcelada de MATERIAL AMBULATORIAL, foi RETIFICADO, sendo alterada a planilha de descrição dos itens, constantes no Anexo I- Modelo Padronizado de Proposta e no Termo de Referência, alterando-se a data da Sessão Pública de Abertura p/ às 9h de 12/09/2024, nas dependências da Sala de Reuniões da Prefeitura, sito à Rua Rubert, 900, centro de F. dos Valos. O edital em inteiro teor encontra-se publicado no site www.pmvv.rs.gov.br e à disposição no Setor de Licitações, na sede da Prefeitura. Quaisquer outras informações poderão ser obtidas com o Pregoeiro, pelo telefone (55)3328.1133-R243. Fortaleza dos Valos, 28 de agosto de 2024. Márcia Rossatto Fredi - Prefeita Municipal.

APAMESI
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO COLÉGIO SANTA INÊS
CNPJ:87.148.409/0001-38 - Av. Protásio Alves, 2493 - Porto Alegre.
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
De acordo com o que prescreve o Artigo 59 de nosso Estatuto Social, venho pelo presente convocar os Senhores Associados desta entidade, para Assembleia Geral Extraordinária que se realizará no próximo dia 10 de Setembro de 2024 com a primeira chamada às 18 horas e segunda chamada às 18 horas e 30 minutos, no Auditório Madre Teresa do Colégio Santa Inês, com a seguinte ordem do dia:
1) Alienação do Imóvel da APAMESI.
Porto Alegre, 30 de Agosto de 2024.
Fabrício Serafim - Presidente

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Alto Alegre
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000 Fone: 0.54.3382-1030 - FAX: 0.54.3382-1122
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 073/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº034/2024 Objeto: Aquisição de caminhão para atender demanda da Secretaria Municipal de Obras do Interior. Tipo de licitação: Menor valor por item. Data e horário da sessão: 12.09.2024 às 8:30 horas. Integra do edital no site www.altoalegre.rs.gov.br e/ou www.pregaoonlinebanriul.com.br. Alto Alegre/RS, 30 de Agosto de 2024. AVELINO SALVADORI - Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE ITAPUCA/RS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2024
O Prefeito Municipal de Itapuca/RS TORNA PÚBLICO que se encontra aberto a Licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, que tem por objetivo o Registro de Preços Para Futuras e Eventuais Aquisições de Brita Mista (Brita de Basalto). As propostas e documentos deverão ser apresentados até às 07h59min do dia 13 de setembro de 2024, sendo a sessão pública na mesma data às 08h00min. Editais e seus anexos poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal, pelo telefone (51)9.9618.2895, pelos sites www.itapuca.rs.gov.br/licitacoes ou www.portaldecompraspublicas.com.br ou ainda pelo e-mail compras@itapuca.rs.gov.br. Itapuca/RS, 29 de agosto de 2024. Marcos José Scorsatto - Prefeito Municipal.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 22/90022/2024: Aquisição de solução de videoconferências para atendimento aos Núcleos de Justiça 4.0. Recebimento de propostas até às 11h do dia 13/09/2024, através do Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras). O Edital e maiores informações poderão ser obtidos na Coordenadoria de Licitações e Contratos, sita na Av. Praia de Belas, nº 1.100, prédio administrativo, 6º andar, ala norte, em Porto Alegre/RS, telefone (51)3255-2226, das 10h às 18h, ou nos sites www.trt4.jus.br e www.gov.br/compras/edital/80014-5-90022-2024.
SIMONE PEREIRA JUSTINO GOULART
Coordenadora de Licitações e Contratos

Sintrapostos/RS
Sindicato dos Trabalhadores em Postos de Serviços de Combustíveis e Derivados de Petróleo do Estado do Rio Grande do Sul.
Sede: Travessa Francisco Leonardo Truda, 40 - 2º andar - Sala 01 - Porto Alegre - Centro - CEP 90010-050
Fone: (51) 3126-0776 CNPJ:11.779.067/0001-92
EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL
O presidente do SINDICATO DOS TRABALHADORES EM POSTOS DE SERVIÇOS DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL (SINTRAPOSTOS/RS) no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto deste Sindicato e de acordo com as disposições legais vigentes, CONVOCA todos os integrantes da categoria profissional por ele representada, associados ou não, pertencentes ao segmento que exerce suas atividades em Postos de Serviços de Combustíveis e Derivados de Petróleo no Estado do Rio Grande do Sul, com data base em 1º de setembro, para Assembleia Geral a realizar-se a realizar-se na Travessa Francisco Leonardo Truda, 40 - 2º, Sala 01 - Centro Histórico, Porto Alegre/RS no dia 03 de setembro de 2024, às 10:00hs em primeira convocação e às 10:30hs em segunda chamada e última convocação, com qualquer número de presentes, para apreciar e deliberar a seguinte **ORDEM DO DIA:**
1. Aprovação da Pauta Reivindicatória da Campanha Salarial 2024/2025;
2. Concessão de poderes ao sindicato para negociações e assinatura de Acordo Coletivo ou Convenção Coletiva de trabalho para 2024/2025;
3. Conveniência ou não de instauração de Dissídio Coletivo, caso malogrem as negociações, bem como reconvir caso ajuizado pela patronal;
4. Deliberar de forma expressa e prévia, com o voto dos associados e dos não associados, a anuência ou não, da inclusão no instrumento coletivo e exigível de todos os trabalhadores alcançados pela presente negociação, nos moldes das Convenções 95 e 98 da OIT, de Contribuição de solidariedade, em favor do SINTRAPOSTOS, 4.1. Em caso positivo, deliberar de forma expressa e prévia, com o voto dos associados e dos não associados, o valor e a periodicidade de tal contribuição.
5. Assuntos Gerais.
Porto Alegre, 29 de agosto de 2024
Cezar Pereira Alves

DE ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA SOCIEDADE ANÔNIMA DOVER PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S/A
(CNPJ: 16.985.452/0001-00)
- Porto Alegre (RS), 22 de agosto de 2024 -
1. ABERTURA: Aos vinte e dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro, às 10hs, na sede social da empresa DOVER PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 16.985.452/0001-00, situada à rua Barão do Ubu, 651 - Conjunto 103 - Bairro Bela Vista - Porto Alegre/RS - CEP: 90450-090, foi realizada a Assembleia Geral Extraordinária, convocada nos termos do artigo 124 da Lei Federal nº 6.404/76 (Lei das Sociedades por Ações), com a presença de toda a diretoria, representada por LAURA CAROLINA BAPTISTA SCHWARTSMANN e GUILHERME BAPTISTA SCHWARTSMANN. A reunião foi presidida por LAURA CAROLINA BAPTISTA SCHWARTSMANN, com GUILHERME BAPTISTA SCHWARTSMANN atuando como secretário. 2. ORDEM DO DIA: Deliberar sobre o encerramento e extinção da sociedade DOVER PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 16.985.452/0001-00. 3. DELIBERAÇÕES: a) Apresentação e Discussão: A Presidente expôs os motivos que levam à necessidade de encerramento e extinção da sociedade, detalhando as condições financeiras, operacionais e de mercado que influenciaram tal decisão, em especial pelo desinteresse em dar continuidade a sociedade. b) Votação: Por unanimidade dos votos dos presentes, foi aprovada a dissolução voluntária da DOVER PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 16.985.452/0001-00, conforme previsto no art. 136, inciso X, art. 206, inciso I letra "c" e art. 207, todas da Lei Federal nº 6.404/76. c) Nomeação do Liquidante: Deliberou-se, também por unanimidade, pela nomeação de LAURA CAROLINA BAPTISTA SCHWARTSMANN, inscrita no CPF sob o nº 015.020.890-17 para o cargo de liquidante, com os poderes e deveres previstos pela legislação vigente, ficando este encarregado de proceder com os atos de liquidação necessários. d) Outras Deliberações: A liquidante nomeada não receberá remuneração. Considerando que a sociedade não possui acionistas, bem como não teve nenhum movimento financeiro desde a sua constituição, o modo de liquidação será através do encaminhamento dos documentos necessários junto aos órgãos competentes (JUCISRS), podendo ser contratado serviços profissionais (advogados e/ou contadores) para efetivar esses procedimentos. Fica dispensado a eleição de conselho fiscal durante a liquidação. 4. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou a sessão, da qual se lavrou a presente ata, que lida e aprovada, será assinada por todos os presentes. Laura Carolina Baptista Schwartsmann - CPF: 015.020.890-17; Guilherme Baptista Schwartsmann - CPF: 015.335.110-12

COUDELARIA TACO LTDA.
CNPJ Nº 07.240.065/0001-53
EDITAL DE CONVOÇÃO - REUNIÃO DE QUOTISTAS
Convocamos os sócios a se reunirem em Assembleia de Sócios no dia 10/09/2024, às 16:00 horas, em primeira convocação, com a presença da maioria do capital social, conforme cláusula 12ª do contrato social, na sede da empresa localizada na estrada Mõnaco Principal nº 289, Sítio V6 Felipe, no município de Campo Bom/RS, CEP nº 93700-000, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:
1) Alteração contratual para a comunicação a JUCIS/RS da reativação - Art. 60 Lei 8.934/94;
2) Alteração contratual para a nomeação de novos administradores sócios ou não sócios;
3) Consolidação do Contrato Social.
Orientações gerais para a participação: os sócios que forem representados por procuradores devem trazer o instrumento de mandato e documento de identidade do procurador, com os poderes específicos para representação e assinatura da ata de reunião de sócios e alteração contratual.
Campo Bom/RS, 27 de agosto de 2024.
LINOSTAR Sociedade Anônima
Sócia
Valdemar Benwig - CPF nº 182.148.949-72
Procurador

SERRA DIESEL TRANSPORTADOR
REVENDEDOR RETALHISTA S.A.
CNPJ 07.551.295/0001-33 - NIRE 43300071685
Ata da Reunião do Conselho de Administração Realizada em 28 de Maio de 2024
Data, Hora e Local: No dia 28/05/2024, às 14h, na sede social da Serra Diesel Transportador Revendedor Retalhista S.A.. Presença: Totalidade dos membros do conselho de administração da Companhia. Mesa: Presidente: Miguel Lacerda de Almeida; Secretária: Denize Sampaio Bicudo. Deliberações: Os Conselheiros tomaram ciência da decisão do Presidente do Conselho de Administração, Sr. André Saleme Hachem, de renunciar ao cargo a partir desta data. Para substituí-lo, o Conselho de Administração aprovou, por unanimidade, a eleição do Conselheiro Sr. MIGUEL LACERDA DE ALMEIDA, RG nº 006682785-8 IFP/RJ, CPF nº 758.418.867-20, para o cargo de Presidente do Conselho de Administração. Para o cargo de Conselheiro, o Conselho de Administração aprovou a eleição do Sr. FÁBIO GONÇALVES PUGA REBELO, RG nº 28.969.694-X SSP/SP e CPF/MF nº 222.689.578-70. O Conselheiro ora eleito declara sob as penas da lei, (a) não estar impedido de exercer a administração da Companhia por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, ou de penas que vedem, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, dessa forma não estando incurso em qualquer crime previsto em lei que o impeça de exercer a atividade mercantil; (b) não ocupar cargos em sociedades que possam ser consideradas concorrentes da Companhia no mercado em que atua; e (c) não tem interesse conflitante com a Companhia, de acordo com o artigo 147 da Lei nº 6.404/76. O Presidente do Conselho de Administração e o Conselheiro ora eleitos ficam desde logo investidos nos seus respectivos cargos, mediante a assinatura do termo de posse, lavrado em livro próprio e arquivado na sede da Companhia, e permanecerão em seus cargos pelo prazo remanescente dos demais membros do Conselho de Administração em exercício. Em decorrência do deliberado acima, o Conselho de Administração da Companhia passa a ser composto da seguinte forma: **Como Presidente:** Miguel Lacerda de Almeida, RG nº 006682785-8 IFP/RJ, CPF nº 758.418.867-20; Como Conselheiros: Luis Carlos Fagundes Filho, RG nº 6075107463, CPF/MF nº 004.728.650-48. Fábio Gonçalves Puga Rebelo, RG nº 28.969.694-X SSP/SP e CPF/MF nº 222.689.578-70. Nada mais havendo a tratar. André Saleme Hachem; Luis Carlos Fagundes Filho - Conselheiro; Denize Sampaio Bicudo - Secretária da Mesa; Fábio Gonçalves Puga Rebelo - Conselheiro; Miguel Lacerda de Almeida - Presidente do Conselho de Administração. Junta Comercial e Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul. Certificado registro sob o nº 10511966 em 23/08/2024 da Empresa SERRA DIESEL TRANSPORTADOR REVENDEDOR RETALHISTA S.A., CNPJ 07551295000133 e protocolo 241949394 - 25/07/2024. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral.

VS
Valdinei Silveira
EDITAL DE LEILÃO EXTRAJUDICIAL
ON-LINE - LEI 9.514/97
1º LEILÃO: 16/09/2024, às 11:00 horas (por lance não inferior à avaliação). 2º LEILÃO: 01/10/2024, às 11:00 horas (por lance não inferior a valor oferecido desde que seja igual ou superior ao valor integral da dívida garantida pela alienação fiduciária, das despesas, inclusive emolumentos cartorários, dos prêmios de seguro, dos encargos legais, inclusive tributos, e das contribuições condominiais, podendo, caso não haja lance que alcance referido valor, ser aceito pelo credor fiduciário, a seu exclusivo critério, lance que corresponda a, pelo menos, metade do valor de avaliação do(s) bem(ns)). LOCAL ON-LINE: O leilão será realizado exclusivamente on-line no site do leiloeiro - www.vslleiloes.com - . O interessado em participar deverá se cadastrar previamente no site do leiloeiro e solicitar habilitação para participar do leilão. João Alcides Flor, CPF 222.446.978-00, torna público que venderá através de Leilão Público realizado pelo leiloeiro Público Oficial VALDINEI SILVEIRA, matrícula Jucis 202/04, nas datas, horários, local e condições de acordo com este Edital de Leilão, do(s) imóvel(is) abaixo descritos, recebido(s) em decorrência da consolidação da propriedade em seu favor, no Instrumento Particular de Compra e Venda com Alienação Fiduciária em Garantia, firmado por ESPÓLIO DE GERALDO LUIZ BEDUSCHI, inscrito no CPF nº 209.760.970-87 e MARIA SANDRA MARTINS BEDUSCHI, inscrita no CPF nº 918.342.520-91. DESCRIÇÃO DO(S) BEM(NS): A fração ideal de 0,067414, que corresponde ao apartamento 602 e Box 19, do Edifício Jardins, situado à Rua Trujillo, nº 200, Bairro Lindóia em Porto Alegre/RS, Matrícula 23.672 do Registro de Imóveis de Porto Alegre/RS, com lance mínimo de R\$ 1.439.115,00 (um milhão, quatrocentos e trinta e nove mil e cento e quinze reais) a ser pago no ato do leilão. NO PRIMEIRO LEILÃO PÚBLICO LEILÃO, o lance mínimo será de lance mínimo de R\$ 1.439.115,00 (um milhão, quatrocentos e trinta e nove mil e cento e quinze reais), podendo tal valor ser atualizado até o leilão. Caso não haja licitante, no SEGUNDO PÚBLICO LEILÃO, o(s) imóvel(is) será(ão) vendido(s) pelo maior lance oferecido, atendendo o lance total mínimo de lance mínimo de R\$ 1.439.115,00 (um milhão, quatrocentos e trinta e nove mil e cento e quinze reais), podendo ser atualizado até o 2º leilão, se for o caso. Caso não haja lance que alcance referido valor, poderá ser aceito pelo credor fiduciário, a seu exclusivo critério, lance que corresponda a, pelo menos, metade do valor de avaliação do(s) bem(ns)). O interessado em participar do leilão de forma on-line deverá se cadastrar no site do leiloeiro, encaminhar a documentação e solicitar habilitação, em tempo hábil para participação on-line. E assegurado ao devedor(es) fiduciante(s) o direito de preferência para adquirir o(s) imóvel(is) até a data da realização do segundo leilão nos termos do art. 27 § 2º-B da Lei 9.514/97. A(s) arrematação(ões) ficará(ão), portanto, condicionadas ao não exercício da preferência pelo devedor(es) fiduciante(s). Correrão por conta do arrematante todas as despesas com alvarás, registros, certidões, emolumentos cartorários, etc, despesas com regularização e encargos de eventuais áreas construídas a maior. Desocupação (em caso de imóvel ocupado) nos termos do art. 30 da lei 9.514/97, ficando o arrematante responsável também por reparos e regularizações necessárias, ainda que originadas antes da data do leilão público. O(s) bem(ns) mencionado(s) acima será(ão) vendido(s) sob a forma "AD CORPUS", no estado de conservação e condição em que se encontra(m), pressupondo-se tenham sido previamente examinado(s) pelo licitante, não cabendo, pois, a respeito dele, qualquer reclamação posterior quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas. As fotos são meramente ilustrativas. As áreas mencionadas nos editais e materiais de divulgação são meramente enunciativas e repetitivas das dimensões constantes do registro imobiliário. Deverá o interessado identificar-se previamente das restrições impostas pelas legislações municipal, estadual e federal aos imóveis, no tocante ao uso do solo ou zoneamento, passivo ambiental, e, ainda, das obrigações decorrentes das convenções e especificações de condomínio, quando for o caso, as quais estará obrigado a respeitar em decorrência da arrematação. O pagamento de débitos condominiais ou tributos, se houver, vencidos e/ou vencidos, incidentes sobre o imóvel, é de responsabilidade do arrematante. O(s) imóvel(is) será(ão) vendido(s) nas condições fiscais em que se apresentam perante os órgãos públicos, obrigando-se o arrematante a regularização junto aos órgãos competentes. A Credora Fiduciária não responde por débitos de INSS que porventura existam ou vierem a existir, bem como qualquer outro ônus, providências ou encargos necessários. O Arrematante/Comprador ficará obrigado a firmar a escritura pública definitiva tão logo concluídas todas as regularizações e providências necessárias. Serão de responsabilidade do Arrematante/Comprador todas as providências e despesas necessárias à transferência do(s) imóvel(is). Todas as providências e despesas necessárias à desocupação do(s) imóvel(is), ocupados a qualquer título, correrão por conta exclusiva do Arrematante/Comprador. Eventuais regularizações da(s) matrícula(s) correrão por conta do arrematante. Na forma do disposto no artigo 448, do Código Civil, o Vendedor se responsabiliza por eventual evicção, somente até o valor recebido a título de arremate, excluídas quaisquer perdas. Ressalta-se que o(s) imóvel(is) discriminado(s) foi(ram) adquirido(s) pela consolidação de propriedade fiduciária e retomado pela Credora Fiduciária nos termos da Lei nº 9.514/97, estando atualmente a propriedade consolidada em nome da Credora Fiduciária. As imagens divulgadas no site do leiloeiro são meramente ilustrativas, sendo responsabilidade do arrematante constatar a localização e situação real do(s) bem(ns). As demais condições obedecerão ao Decreto 21.981/32 com as alterações introduzidas pelo Decreto 22.427/33 e Lei 13.138/2015 que regula a profissão de Leiloeiro e pela Lei 9.514/97. FORMA DE PAGAMENTO: No prazo de vinte e quatro horas contados a partir da arrematação, o arrematante pagará ao Credor Fiduciário à vista, mediante depósito em conta da Credora Fiduciária o valor da arrematação. (Eventuais outras formas dependerão de autorização expressa do Credor Fiduciário). COMISSÃO DO LEILOEIRO: A comissão do leiloeiro será de 10% (dez por cento) sobre o valor da arrematação do(s) bem(ns) nos casos de arrematação ou exercício do direito de preferência pelo devedor acordo o Art. 27, § 2º-B, da lei 9.514/97. A comissão do leiloeiro será de 2% (dois por cento) sobre a avaliação do(s) bem(ns) nos casos de leilão negativo, além da publicação por três vezes em jornal, a serem pagos pelo credor fiduciário. MAIS INFORMAÇÕES: Com o leiloeiro pelo telefone (51) 996022001, site: www.vslleiloes.com e email: contato@vslleiloes.com. Torres, 28 de agosto de 2024. Valdinei Silveira - Leiloeiro Público Oficial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DO NORTE/RS AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SÃO JOSE DO NORTE, através de seu Pregoeiro Municipal e sua Equipe de Apoio, torna público que realizará licitação tipo menor preço, nos termos das Leis n.º 14.133/2021, de acordo com as informações abaixo: Processo nº245/2024 – Pregão Eletrônico nº59/2024, para **prestação de serviço de suporte e manutenção 24/7 da plataforma, bem como a locação de software e licença de uso para o sistema que gerencia o site da PMSJNorte-RS e demais especificações do edital – SMA / TI**, no dia 13/09/2024, as 09:15hs. Processo nº288/2024 – Concorrência Reg. Preços nº20/2024, para **definição de registro de preços para a contratação de empresa de serviços de construção civil para manutenção e reformas, nos termos do projeto básico, pelo período de um ano – SMOU**, no dia 16/09/2024, as 09:15hs. Processo nº292/2024 – Pregão Eletrônico nº68/2024, para **aquisição de 02 veículos camionete zero quilometro, 01 veículo van zero quilometro e 01 reboque, conforme termos de referência – SMOU /SMASCIM**, no dia 17/09/2024, as 09:15hs. Processo nº299/2024 – Pregão Eletrônico nº69/2024, para **aquisição de containers / lixeiras fixas, para armazenamento de materiais recicláveis, conforme termo de referência – SMMA**, no dia 18/09/2024, as 09:15hs. As propostas deverão ser apresentadas até o dia do julgamento. Os respectivos editais encontram-se à disposição na sede da CMLC, situada a rua XV de Novembro, 41, 2º Andar, centro de SJN, no link LICITACON do site www.sajosedonorte.rs.gov.br, ou via e-mail, gratuitamente. **Pregoeiro Municipal e Equipe de Apoio**

SX NEGÓCIOS LTDA.

CNPJ/MF 13.043.951/0001-90 - NIRE 43.206.807.037

Instrumento Particular de 21ª Alteração e Consolidação do Contrato Social

Pelo presente instrumento particular de alteração de contrato social, o abaixo assinado: **Banco Santander (Brasil) S.A.**, instituição financeira com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2041 - CJ 281, Bloco A, Cond. Wtorre JK - Vila Nova Conceição - São Paulo - SP - CEP 04543-011, CNPJ/MF n.º 90.400.888/0001-42, e registrada na JUCESP sob NIRE 35.300.332.067, neste ato representado por seu procurador **Rafael Tridico Faria**, brasileiro, casado, advogado, titular do documento de identidade OAB/SP n.º 358.447 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 409.544.508-41, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2041 - CJ 281, Bloco A, Cond. Wtorre JK - Vila Nova Conceição - São Paulo - SP, CEP 04543-011 ("Banco Santander" ou "Sócio"); Único sócio da sociedade empresária limitada **SX Negócios Ltda.**, com sede na Cidade de Novo Hamburgo, Estado do Rio Grande do Sul, na Rua Luiz Fernando Schilling da Silva, nº 22, Bairro Liberdade, CEP 93332-342, na cidade de Novo Hamburgo, estado do Rio Grande do Sul, inscrita no CNPJ sob n.º 13.043.951/0001-90, com seu Contrato Social arquivado na JUCISRS sob o NIRE 43.206.807.037 ("Sociedade"). Resolve alterar e consolidar o Contrato Social da Sociedade, mediante as seguintes condições: **I. Encerramento De Filial:** 1.1. O Sócio resolve encerrar a filial da Companhia localizada na cidade de Campo Bom, Estado do Rio Grande do Sul, na Avenida dos Municípios, 5510, prédio 04, bairro Santa Lúcia, CEP 93700-000, inscrita no CNPJ sob o nº 13.043.951/0003-51 e com NIRE 4390205800-8 1.2. Em decorrência do quanto deliberado no item 1.1 acima, o Sócio resolve alterar a Cláusula Primeira, Parágrafo Segundo do Contrato Social da Sociedade, a qual passa a vigorar com a seguinte redação: **"Cláusula Primeira (...). Parágrafo Segundo:** A Sociedade possui as seguintes filiais: **Filial 01:** na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Av. Pastor Martin Luther King Jr, 126, B10C, 401/13/4, 501/12/3, bairro Del Castilho, CEP 20765-959, inscrita no CNPJ sob o nº 13.043.951/0004-32 e com NIRE 3390158251-1 a qual poderá desenvolver todas as atividades previstas no objeto social da Sociedade, sem destaque de capital. **Filial 02:** na Cidade de Sorocaba, Estado de São Paulo, na Rua XV de Novembro, nº 228, bairro Centro, CEP 18010-081, inscrita no CNPJ sob o nº 13.043.951/0005-13 e com NIRE 3592014125-0, a qual poderá desenvolver todas as atividades previstas no objeto social da Sociedade, sem destaque de capital. **Filial 03:** na Cidade de Sorocaba, Estado de São Paulo, na Rua XV de Novembro, nº 228, bairro Centro, CEP 18010-081, inscrita no CNPJ sob o nº 13.043.951/0005-13 e com NIRE 3592014125-0, a qual poderá desenvolver todas as atividades previstas no objeto social da Sociedade, sem destaque de capital. **Cláusula Segunda:** A Sociedade terá duração por prazo indeterminado. **Objeto Social - Cláusula Terceira:** A Sociedade terá por objeto social as seguintes atividades: a) Prestação de serviços de consultoria em Tecnologia da Informação; b) Serviços de Call Center e Telemarketing, incluindo, mas sem limitar as seguintes atividades: (i) recuperação de créditos; (ii) retenção de clientes; (iii) esclarecimento de dúvidas; (iv) solução de reclamações; (v) prestação de informações; e (vi) suporte aos serviços de tele atendimento ativo e receptivo; c) Intermediação da venda de produtos e serviços dos clientes da Sociedade por telefone, e-mail e demais meios de comunicação, por quaisquer meios, inclusive representação comercial; d) Gestão e execução de rotinas de Back Office; e) Prestação de serviços de correspondente de instituição financeira ("correspondente bancário"), podendo realizar atividades permitidas na regulamentação do Banco Central sobre correspondente bancário, tais como: (i) atendimento, visando o fornecimento de produtos e serviços de responsabilidade da instituição financeira a seus clientes e usuários; (ii) coleta de informações cadastrais e de documentação, inclusive recepção e encaminhamento de propostas referentes aos produtos e serviços oferecidos pela instituição financeira; (iii) realização de recebimentos, pagamentos e transferências eletrônicas de contas de depósitos de titularidade de clientes mantidas pela instituição financeira; (iv) recebimentos, pagamentos e outras atividades decorrentes da execução de contratos e convênios de prestação de serviços mantidos pela instituição financeira com terceiros; (v) execução ativa e passiva de ordens de pagamento cursadas por intermédio da instituição financeira por solicitação de clientes e usuários; (vi) recepção e encaminhamento de propostas de operações de crédito e de arrendamento mercantil concedidas pela instituição financeira e serviços prestados para o acompanhamento destas operações; (vii) outras atividades relacionadas, inclusive controle e processamento de, dados das operações pactuadas; e (viii) prestar o serviço de cobrança de faturas e dívidas; e f) Prestação de serviços de intermediação da venda de seguros por telefone, e-mail e demais meios de comunicação **Capital Social - Cláusula Quarta:** O capital social da Sociedade é de R\$ 75.050.000,00 (setenta e cinco milhões e cinquenta mil reais), dividido em 75.050.000 (setenta e cinco milhões e cinquenta mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente subscrito e parcialmente integralizado em moeda corrente nacional, detido em sua totalidade pelo sócio Banco Santander (Brasil) S.A.. **Parágrafo Primeiro:** O Sócio Banco Santander (Brasil) S.A. obriga-se a integralizar, em moeda corrente nacional, o capital social subscrito no aumento de capital realizado por ocasião da 13ª Alteração ao Contrato Social da Sociedade, dentro do prazo máximo de 1 (um) ano contado da data de formalização da referida alteração. **Parágrafo Segundo:** As quotas são indivisíveis em relação à Sociedade e cada quota confere direito a um voto. **Parágrafo Terceiro:** A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas. **Parágrafo Quarto:** A Sociedade permanecerá na condição de Sociedade Limitada Unipessoal, conforme redação do artigo 1.052, §1º da Lei n.º 10.046 de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), trazida pelo artigo 7º da Lei n.º 13.874 de 20 de setembro de 2019. **Administração - Cláusula Quinta:** A Sociedade será gerida e administrada pelos Srs. **Marcos Jose Maia da Silva**, brasileiro, casado, bancário, titular da Cédula de Identidade R.G. n.º 20729462 SSP/SP, inscrito no CPF sob o n.º 111.761.448-47, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, n.º 2041 e 2235, Bloco A, CEP 04543-011, Vila Olímpia e **Rodrigo Costa Ferreira**, brasileiro, divorciado, administrador, portador da carteira de identidade RG n.º 223796918 e inscrito no CPF/ME sob o número 281.005.368-56, com endereço comercial na Cidade de Novo Hamburgo, Estado do Rio Grande do Sul, na Rua Primeiro de Março, nº. 5151, CEP 93320-295, Liberdade, os quais representarão a Sociedade, investidos de todos os poderes de gestão e administração exclusivamente dos negócios sociais. **Parágrafo Primeiro:** A Sociedade considerará-se obrigada quando representada: a) conjuntamente por 2 (dois) Administradores; b) conjuntamente por 1 (um) Administrador e 1 (um) procurador, observado o quanto designado no respectivo instrumento de mandato e de acordo com a extensão dos poderes que nele se contiverem; c) conjuntamente, por 2 (dois) procuradores, observado o quanto designado no respectivo instrumento de mandato e de acordo com a extensão dos poderes que nele se contiverem; ou d) por 1 (um) procurador com poderes específicos. **Parágrafo Segundo:** Nos atos de constituição de procuradores a Sociedade deverá ser representada, necessariamente, por 2 (dois) Administradores. Todos os mandatos outorgados pela Sociedade deverão indicar, expressamente, os poderes conferidos e a data de sua extinção, não além de 1 (um) ano a contar da data de outorga, salvo quando para fins judiciais, que poderá ser outorgado por prazo indeterminado. **Parágrafo Terceiro:** Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da Sociedade, nos termos do artigo 1.011, § 1º da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002. **Parágrafo Quarto:** A Sociedade poderá ser gerida por administrador não sócio. **Pró-labore - Cláusula Sexta:** Os Administradores poderão fazer jus à retirada de pró-labore, cujo valor será definido pelo sócio da Sociedade. Exercício Social - **Cláusula Sétima:** Anualmente, ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico. Fica desde já autorizado o levantamento de balanços mensais, bimestrais, trimestrais ou semestrais, cabendo ao sócio, os eventuais lucros apurados, sendo autorizada a possibilidade de pagamento de juros sobre capital próprio, respeitada a legislação em vigor. **Parágrafo Único:** O lucro apurado pelo Sócio terá a destinação que lhe for dada pelo sócio da Sociedade. **Cláusula Oitava:** As deliberações do Sócio serão formalizadas por escrito. O Sócio deverá, no mínimo, anualmente, nos 4 (quatro) meses seguintes ao término de cada exercício social, tomar as contas dos administradores e deliberar sobre as demonstrações financeiras, bem como para designação de administradores, se for o caso. **Parágrafo Único:** As atas de deliberação do Sócio serão lavradas em folhas soltas, as quais, assinadas pelo Sócio, serão levadas a arquivamento na(s) Junta(s) Comercial(is) competente(s), ficando a Sociedade dispensada de manter livros societários. Aspectos Gerais **Cláusula Nona:** O presente contrato social reger-se-á supletivamente pelas normas das Sociedades Anônimas. **Cláusula Décima:** Fica eleito o foro de Novo Hamburgo/RS, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato. E, estando assim justo e contratado, assina a presente alteração de contrato. Nova Hamburgo/RS, 21 de março de 2024. **Sócio: Banco Santander (Brasil) S.A.** - p.p. Rafael Tridico Faria, Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul - Certifico Registro sob o nº 10363339 em 29/04/2024. Protocolo nº 241252997 em 11/04/2024. José Tadeu Jacoby - Secretário Geral.

IMOBILY INCORPORAÇÕES E NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

CNPJ 06.207.154/0001-35 - NIRE 43 2 0527430 2. **Edital de Convocação para Assembleia Geral Ordinária.** Ficam convocados os sócios, para a Assembleia Geral Ordinária (AGO), a ser realizada na sede da empresa na Rua Vasco da Gama, nº 720, sala 903, Bairro Rio Branco, CEP 90420-110, em Porto Alegre - RS, na data de 30 de setembro de 2024, com a primeira convocação às 10:00h e segunda convocação às 10h:30, com a seguinte ordem do dia: 1. Exame e discussão das contas dos administradores e das demonstrações financeiras relativas aos exercícios sociais findos em 31/12/2019, 31/12/2020, 31/12/2021, 31/12/2022 e 31/12/2023. 2. Exame e discussão da distribuição de lucros aos sócios da Sociedade; 3. Deliberação sobre a remuneração e benefícios da administração, para o ano de 2024 e seguintes; 4. Deliberação sobre venda do ativo e/ou liquidação dos bens da empresa, com fins de encerramento da sociedade; 5. Assuntos Gerais. Aviso de que os documentos previstos no art. 1.078, inciso I da Lei 10.406/2002, referentes aos anos 2019, 2020, 2021, 2022 e 2023, encontram-se à disposição dos sócios na sede social, endereço acima, no horário comercial. Porto Alegre - RS, 30 de agosto de 2024. Assinado Carolina Morassutti Ohlweiler Prante, Sócia - Administradora.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATUIPE

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: Concorrência Presencial N.º 09/2024 **Objeto:** A Contratação De Empreitada Global Com Fornecimento De Material E Mão De Obra De Capeamento Asfáltico Tipo Cbuq No Bairro Santa Fé E Bairro Silva. **Abertura:** 13/09/2024. **Horário:** 09:00h **REAGENDAMENTO DE MODALIDADE:** Pregão Eletrônico N.º 41/2024 **Objeto:** Aquisição De Luminárias E Braços Para Iluminação Pública Bairro Santa Fé. **Abertura:** 11/09/2024. **Horário:** 09:00h. **Editais:** Rua Osório Ribeiro Nardes 152, 553336:0000. <https://www.catuipe.rs.gov.br>
Catuipe/RS, 30 de Agosto de 2024.
JOELSON ANTÔNIO BARONI, Prefeito Municipal de Catuipe

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE DO SUL

AVISO DE LICITAÇÃO
O Prefeito Municipal, torna público que realizará-se a Licitação no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Trindade do Sul/RS, sítio a Rua Alecrim nº 120, conforme Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores, Decreto Municipal nº 01/2024, 08/2024 e 09/2024. **Modalidade: Concorrência Pública Presencial 012/2024. Abertura: 13/09/2024 as 14h.** Objeto: Contratação de empresa para execução de ampliação e reforma do ginásio, localizado na comunidade Linha Colônia Nova no município de Trindade do Sul - RS. Cópia dos Editais: na Prefeitura ou no site www.trindadedosul.rs.gov.br/publicações/editais.
Trindade do Sul/RS, 29.08.2024. **Elias Miguel Segalla - Prefeito Municipal**

EDITAL DE LEILÃO EXTRAJUDICIAL

Guilherme Eduardo Stutz Toporoski, Leiloeiro Oficial (Jucepar 12/049-L), autorizado pelo credor fiduciário ADEMIL ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS S/A (CNPJ 84.911.098/0001-29), faz saber, na forma da Lei 9.514/1997 e do Decreto-lei 21.981/1932, que levará a público leilão o Imóvel: UM TERRENO situado na zona urbana da cidade de São Jerônimo-RS, na Rua Luiz Justino Miller nº 340, medindo, 12,00m de frente por 65,00m da frente aos fundos, por ambos os lados, com a mesma largura de 12,00m na linha dos fundos, com a área superficial de 780,00m², localizado no lado par do logradouro, distando 48,00m da esquina da rua Candido Coutinho, no quarteirão formado pelas ruas Justino Miller, Candido Coutinho, Bento Gonçalves e Marcionillo Saraiva da Fonseca, com as seguintes confrontações: ao Norte, com terrenos que são ou foram de Rony Pereira de Almeida e outros, ao Sul, com propriedade de Demétrio R. de Carvalho, a Oeste, onde faz frente, entesta com a rua Luiz Justino Miller, e, ainda ao Leste, com herdeiros de Antonio Carvalho. Sobre o terreno foi construído um prédio em alvenaria, próprio para moradia, com 125,40m² de área construída, com um pavimento, com todas as suas dependências, instalações e demais benfeitorias. Matrícula nº 9413 do Registro de Imóveis de São Jerônimo-RS. DATAS: 1º Leilão dia 04/09/2024, às 11:00 horas (horário de Brasília), e 2º Leilão dia 06/09/2024, às 11:00 horas (horário de Brasília). VALORES: 1º R\$ 752.504,09 (setecentos e cinquenta e dois mil, quinhentos e quatro reais e nove centavos), e 2º R\$ 823.633,80 (oitocentos e vinte e três mil, seiscentos e trinta e três reais e oitenta centavos), sujeito à atualização a data do leilão. Leilão exclusivamente eletrônico no site <https://topoleiloes.com.br>. Comissão: 5% sobre a arrematação. Devedor(es) Fiduciante(s)/Garantidor(es): DEVODOR FIDUCIARIE: MARIO CESAR ALVES DA SILVA (CPF 020.837.021-82). O devedor poderá exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e demais despesas antes da arrematação em 1º ou 2º leilão. OBS: Imóvel ocupado. Venda livre de débitos de IPTU e condomínio, se houver, até a data da arrematação. Pagamento: à vista no prazo de 24 horas. Fica o devedor, na pessoa de seu representante legal, bem como o correspondente, cônjuge, coproprietário, herdeiro e/ou sucessor, o senhorio direto, o metropolitano e o credor concorrente, por meio da publicação deste, devidamente intimado, caso não o seja por qualquer outro meio legal. Informações: Com o Leiloeiro, sito na Rua Marechal Hermes 1413, em Curitiba/PR, fone 41 3599-0110, e-mail contato@topoleiloes.com.br A íntegra deste edital encontra-se publicada no site www.topoleiloes.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 27/2024
O Município de Almirante Tamandaré do Sul torna público a abertura de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 27/2024** - tipo menor preço por item, modo de disputa aberto - que tem por objeto registro de preço para prestações futuras e parceladas de serviços de lavagens no município de veículos.. **Recebimento das propostas:** no período de 30 de agosto a 16 de setembro de 2024, até às 8h29min. A sessão de lances será no dia 16 de setembro de 2024, às 08h30min. Edital disponível em almirantetamandaredosul.rs.gov.br e em portaldecompraspublicas.com.br. Dúvidas/informações podem ser enviadas para licitacao@tamandaredosul.com.br ou pelo fone (54) 3615 1145. Almirante Tamandaré do Sul, 29 de agosto de 2024. **ADIR GIACOMINI** - Prefeito Municipal
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2024
O Município de Almirante Tamandaré do Sul torna público a abertura de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2024** - tipo menor preço por item, modo de disputa aberto - que tem por objeto a aquisição de uma retroescavadeira nova, 08hr/km. **Recebimento das propostas:** no período de 30 de agosto a 12 de setembro de 2024, até às 8h29min. A sessão de lances será no dia 12 de setembro de 2024, às 08h30min. Edital disponível em almirantetamandaredosul.rs.gov.br e em portaldecompraspublicas.com.br. Dúvidas/informações podem ser enviadas para licitacao@tamandaredosul.com.br ou pelo fone (54) 3615 1145. Almirante Tamandaré do Sul, 29 de agosto de 2024. **ADIR GIACOMINI** - Prefeito Municipal
AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 09/2024
O Município de Almirante Tamandaré do Sul torna pública a abertura de licitação, modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 09/2024** - tipo menor preço global por lote, que tem por objeto a contratação de empresa para instalação de rede de média tensão para captação da energia gerada pela micro usina fotovoltaica e construção da subestação. **Recebimento das propostas:** no período de 30 de agosto a 13 de setembro de 2024, até às 8h29min. A sessão de lances e julgamento de habilitação será no dia 13 de setembro de 2024, às 08h30min. Edital disponível em almirantetamandaredosul.rs.gov.br e em portaldecompraspublicas.com.br. Dúvidas/informações podem ser enviadas para licitacao@tamandaredosul.com.br ou pelo fone (54) 3615 1145. Almirante Tamandaré do Sul, 29 de agosto de 2024. **ADIR GIACOMINI** - Prefeito Municipal



SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 90012/2024
OBJETO: Aquisição continuada de materiais bibliográficos nacionais, impressos, para atendimento das demandas da UFFS, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos.
DATA E HORÁRIO DA ABERTURA: 13/09/2024, às 09h15min.
LOCAL: Portal de Compras do Governo Federal **UASG:** 158517
EDITAL: O edital encontra-se a disposição dos interessados no sítio da Universidade Federal da Fronteira Sul www.uffs.edu.br e no Portal de Compras do Governo Federal.
Chapecó/SC, 30 de agosto de 2024
TOMÉ COLETTI
Pregoeiro

Juro do rotativo do cartão de crédito vai a 432,3%

A taxa média de juros cobrada pelos bancos de pessoas físicas no rotativo do cartão de crédito foi a 432,3% ao ano em julho e atingiu o maior patamar de 2024, segundo dados divulgados pelo Banco Central nesta quinta-feira.

Houve um aumento de 3,6 pontos percentuais na variação mensal e uma alta de 8,9 pontos percentuais no trimestre. Em dezembro de 2023, a taxa média estava em 442,1% ao ano. Após um recuo em janeiro, quando passou a vigorar a nova regra da modalidade, a tendência de alta voltou a ser observada nos meses mais recentes.

Desde o dia 3 de janeiro, está em vigor a norma que estabelece que a dívida de quem atrasa o pagamento da fatura do cartão de crédito não pode mais superar o dobro do montante original. Isso significa que a taxa de juros é limitada a um teto de 100% do valor da dívida contraída.

O dado divulgado nesta quinta engloba também as dívidas que já estavam no estoque antes da mudança nas regras do rotativo. Sendo assim, a taxa média não reflete na totalidade as mudanças implementadas no início do ano.

A nova regulamentação foi definida em dezembro do ano passado pelo Conselho Monetário Nacional (CMN).

XANGRILA MINERAÇÃO LTDA.

CNPJ 00.149.236/0001-94 - NIRE 43 2 0285848 6 **Edital de Convocação para Assembleia Geral Ordinária.** Ficam convocados os sócios, para a Assembleia Geral Ordinária (AGO), a ser realizada na sede da empresa na Rodovia RS 389 (Estrada do Pampo), s/nº, Km 21, CEP 95588-000 em Xangri-lá - RS, na data de 30 de setembro de 2024, com a primeira convocação às 14:00h e segunda convocação às 14h:30, com a seguinte ordem do dia: 1. Exame e discussão das contas dos administradores e das demonstrações financeiras relativas aos exercícios sociais findos em 31/12/2019, 31/12/2020, 31/12/2021, 31/12/2022 e 31/12/2023. 2. Exame e discussão da distribuição de lucros aos sócios da Sociedade; 3. Deliberação sobre a remuneração e benefícios da administração, para o ano de 2024 e seguintes; 4. Deliberação sobre venda do ativo e/ou liquidação dos bens da empresa, com fins de encerramento da sociedade; 5. Assuntos Gerais. Aviso de que os documentos previstos no art. 1.078, inciso I da Lei 10.406/2002, referentes aos anos 2019, 2020, 2021, 2022 e 2023, encontram-se à disposição dos sócios na sede social, endereço acima, no horário comercial. Xangri-lá - RS, 30 de agosto de 2024. Assinado Carolina Morassutti Ohlweiler Prante, Sócia - Administradora.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS VALOS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROC. Nº 30/2024 EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2024
Objeto: Credenciamento de profissionais do tipo leiloeiro para gestão integrada e assessoria técnica especializada na preparação, apoio logístico, avaliação e alienação por meio de leilão de bens imóveis e de bens móveis inservíveis de propriedade do município de Fortaleza dos Valos/RS, por leiloeiro(s) oficial(is) devidamente qualificado(s), conforme especificações do edital e anexos. **Leiloeiros Oficiais habilitados, por ordem de sorteio:** 1º João Antonio Cargnelutti, CPF nº 093.969.180-91; 2º Celso Luis Koch Lazzari, CPF nº 012.799.590-02; 3º Marciano Mauro Pagliarini, CPF nº 021.563.329-67; 4º Jorge Vinicius de Moura Corrêa, CPF nº 042.689.509-66; 5º Vilmar Bertoncello, CPF nº 393.097.700-15; 6º Rafael Ceretta Alegranzi, CPF nº 830.232.400-00; 7º Camila Lais Cargnelutti, CPF nº 976.729.710-34; 8º Eduardo Schmitz, CPF nº 945.659.100-04. Homologado em 20/08/2024, por Márcia Rossatto Fedi - Prefeita.

QUARTIER PARTICIPAÇÕES S.A.

Relatório da Administração: Prezados acionistas: em cumprimento às determinações legais e contratuais, temos a satisfação de submeter à apreciação de V. Sas. o Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Contábeis, correspondentes aos exercícios sociais findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022. A Diretoria.

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras. (Em milhares de reais - R\$)

Balanço Patrimonial table with columns for Nota, Controladora, Consolidado, Passivo e patrimônio líquido, Circulante, Não circulante, Total do ativo não-circulante, Total do ativo.

Demonstração do Resultado table with columns for Nota, Controladora, Consolidado, Receita operacional líquida, Lucro Operacional antes do Resultado Financeiro e Impostos, Lucro líquido do exercício, Atribuível aos:

Demonstração dos Resultados Abrangentes table with columns for Controladora, Consolidado, Lucro líquido do exercício, Transações com Acionistas, Total do resultado abrangente, Resultado abrangente atribuível aos:

Demonstração dos Fluxos de Caixa table with columns for Controladora, Consolidado, Fluxo de Caixa Proven. das Operações, Fluxo líquido do exercício, Fluxo de caixa das atividades operacionais, Encargos sobre empréstimos e financiam.

Varição de ativos e passivos table with columns for Controladora, Consolidado, (Aumento) diminuição no contas a receber, (Aumento) diminuição nos estoques, (Aumento) diminuição nos adiantamentos.

Caixa ger. pelas (aplic. nas) ativ. operac. Fluxo de Caixa das Ativ. de Investimento table with columns for Controladora, Consolidado, Recebimento de dividendos, Aplicações financeiras, Adições de imobilizado e intangível.

Caixa líquido gerado pelas (aplicado nas) atividades de investimento Fluxo de Caixa das Ativ. de Financiam. table with columns for Controladora, Consolidado, Adiantamento futuro aumento de capital, Empréstimos e financiamento obtidos.

Caixa líquido gerado pelas (aplicado nas) atividades de financiamento Aum. (Red.) de Caixa e Equiv. de Caixa table with columns for Controladora, Consolidado, Caixa e equiv. de caixa no início do exerc., Caixa e equiv. de caixa no final do exerc.

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras section 1. Contexto Operacional: A Quartier Participações S.A. ("Companhia") é uma sociedade anônima de capital fechado, com sede em Porto Alegre, rua Ernesto Alves, nº 150, bairro Floresta.

8. Intangível: table with columns for Marcas e Carteira, Não concorrência, Software, Projetos Literários, Desenv. Conteúdo, Rentab. Futura, Total.

9. Contas a Pagar a Fornecedores: table with columns for Controladora, Consolidado, Fornecedores Nacionais - Circulante, Fornecedores Nacionais - Não Circulante.

10. Empréstimos e Financiamentos: table with columns for Descrição, Encargos, Vencido, Controladora, Consolidado.

11. Contas a Pagar a Antigos Acionistas e Pessoas Ligadas: table with columns for Controladora e empresas adquiridas, Encargos, Vencido, Controladora, Consolidado.

12. Imposto de Renda e Contribuição Social Corrente e Diferido: table with columns for Controladora, Consolidado, Lucro antes do IRPJ e CSLL, Alíquota vigente.

Directoria section with names and CPFs: Diretor Presidente: Celso Kiperman - CPF: XXX.720.180-XX, Diretor Vice Presidente: Adriane Kiperman - CPF: XXX.942.390-XX, Diretor Adjunto: Renato Veisman - CPF: XXX.685.920-XX, Diretor Adjunto: Luiz Filipe Lanna Trivelato - CPF: XXX.710.476-XX, Contador: Marcos Ely - CRC: RS-10463/O.

Jornal do Comércio 91 logo and QR code for WhatsApp channel with text: Informação confiável na palma da sua mão. Escaneie o QR Code e siga o canal do JC no WhatsApp para receber as principais notícias.

DOE PARA A FUNDAÇÃO O PÃO DOS POBRES



Doe agora pela chave PIX
paodospobres@paodospobres.com.br
ou pelo QR CODE no aplicativo
do seu banco e faça parte dessa
reconstrução.

Nós sabemos que o **Brasil inteiro está mobilizado** para ajudar os afetados pelas enchentes históricas no Rio Grande do Sul.

E sabemos que você está ajudando familiares e amigos nesse momento difícil, **mas se você puder apoiar o Pão dos Pobres com qualquer valor, você também vai ajudar a recuperar o espaço que acolhe mais de 1.800 jovens e crianças, além de garantir a distribuição de mais de 42 mil refeições por mês.**

 /fundacaopaodospobres



Pão dos Pobres

Todo dia um novo futuro.